Lei nº 1.542/2019

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Bom Jardim de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Bom Jardim de Minas fica denominado como "Centro de Referência de Assistência Social Ilda Maria de Nader Araújo".

Parágrafo único. A denominação ora instituída independe do local onde funcione ou venha a funcionar o CRAS.

Art. 2º. A identificação do CRAS e de sua denominação prevista no artigo 1º desta lei constará de placa a ser afixada na fachada do imóvel em que estiver instalado tal estabelecimento público."

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 06 de Agosto de 2019.

PUBLICADO EM: 06/08/2019
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

Sergio Martins
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro – Bom Jardim de Minas – MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292-1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br